

**PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2026****DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E ARTICULADORA DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROGRAMA ALIMENTO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial aquelas previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa Alimento.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto Alimento, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto Alimento no município de Darcinópolis - TO com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

I - Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

II - Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

III - Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

IV - Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

V - Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos membros constantes do Anexo I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	MARCILENE PEREIRA DE SOUSA	Coordenadora de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	PAULO RENATO BATISTA ROCHA	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Educação
03	MARIA EDUARDA SOUSA RODRIGUES	Educadora Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
04	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUSA	Coordenadora Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5514a5-16042026164417**